



**EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
Sociedade Anônima de Capital Fechado  
CNPJ nº 12.272.084/0001-00

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 26 de outubro de 2023, às 15 horas, na sede da Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, CEP 57052-405. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada por correio eletrônico, nos termos do art. 12 do Estatuto Social da Companhia. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Sérgio Túlio dos Santos e Cicero Vladimir de Abreu Cavalcanti. Todos estiveram presentes por videoconferência, em conformidade com ao artigo 12, §1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Júlia Beatriz Sousa Falcão. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) celebração do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito ("Contrato de Financiamento") pela Companhia junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"); (ii) prestação de garantia pela Companhia, no âmbito do Contrato de Financiamento, mediante a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (iii) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **5. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Júlia Beatriz Sousa Falcão para secretariar os trabalhos. Após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: 5.1 Aprovar a celebração do Contrato de Financiamento, nos termos do artigo 13, alínea (I) do Estatuto Social da Companhia, pela Companhia junto ao BNDES, mediante abertura de crédito, com a intervenção e prestação de fiança pela Equatorial Energia S.A. ("Equatorial") e intervenção da Equatorial Participações e Investimentos S.A. ("Equatorial Participações"), em conformidade com a decisão da Diretoria do BNDES nº 228, expedida em 10 de outubro de 2023, com as seguintes condições: (a) valor de R\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de reais), a ser destinado à implantação de investimentos no segmento de distribuição de energia elétrica para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024, relativos ao Contrato de Concessão nº 02/2019 - ANEEL para distribuição de energia elétrica, celebrado em 19 de março de 2019, entre a Companhia e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); (b) serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o principal, correspondentes à taxa composta pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata temporis, pela taxa de juros prefixada ("Taxa de Longo Prazo - TLP") na data da assinatura do Contrato e pelo spread do BNDES de 2,26% (dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao ano ("Spread BNDES"), observada a sistemática prevista na Cláusula Terceira do Contrato de Financiamento; e (c) amortização em 224 (duzentas e vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, observado o disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Financiamento. 5.2 Aprovar a prestação de garantia pela Companhia, no âmbito do Contrato de Financiamento, mediante a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, por meio da cessão fiduciária: (i) das receitas dos direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, objeto do Contrato de Concessão, que correspondam a, no mínimo, 300% (trezentos por cento) do valor da prestação vincenda do serviço da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios do Contrato de Financiamento; e (ii) dos recursos depositados na "Conta Centralizadora", conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato de Cessão Fiduciária, em caráter irrevogável e irretroatável, até a final liquidação das obrigações contratuais assumidas. 5.3 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico o registro em 31/10/2023, sob o nº 20230657001. Edvaldo Maiorano de Lima, Secretário-Geral, JUCEAL.

**equatorial**  
ENERGIA

